



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 359/2020, torna público que de acordo com a Lei Municipal n.º 2.736 de 26 de setembro de 2018 e alterações posteriores; Lei Municipal n.º 2.871 de 04 de maio de 2020, receberá em conformidade com o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, durante o período de 03/11/2020 a 03/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, Bairro: Cidade Alta, envelope contendo Documentação e proposta exigida nos Anexos que compõem o presente.

PREÂMBULO

1- **OBJETO:** Seleção de comerciantes locais propensos à celebração de Termo de Permissão/Concessão de Uso junto ao Município de Jaguariaíva objetivando a exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres, em conformidade ao Programa de Apoio ao Comerciante e disposições da Lei Municipal 2.817/2020.

2 – DO PRAZO

2.1 – As empresas interessadas na Permissão de Uso de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento, nesta cidade no período de 03 de novembro de 2020 até 03 de dezembro de 2020, das 8h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2 deste Edital e seus Anexos, num envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

PROPONENTE:

NOME COMPLETO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA INTERESSADA

2.2 – No envelope de que trata o item 2.1 deste Edital, deverão constar ainda os seguintes documentos:

I – Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II – Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III – Prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

1. Tributos e contribuições federais;
2. Tributos estaduais;
3. Tributos do Município de sua sede;
4. FGTS;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – Pag. 1 de 9



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. Débitos trabalhistas

IV – projeto circunstanciado das atividades que pretende realizar utilizando-se dos espaços públicos cedidos pelo Município de Jaguariáiva.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com os itens 2.1. e 2.2., deste Edital, serão analisadas no dia 03 de dezembro de 2020, às 09h30min, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/Pr.

3.2 – Para efeito de classificação das propostas das empresas serão considerados os seguintes elementos, por ordem de prioridade:

I) O interessado deverá possuir enquadramento de Microempreendedor Individual ou Microempresa em Jaguariáiva;

II) Interessados que forem arrimo de família.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terão prioridade o MEI ou a ME que utilizar e empregar maior número de pessoas da família ou terceiros.

3.4. Em casos de persistência no empate, será efetuado sorteio público no mesmo dia e local em que forem analisados os documentos informações prestadas pelas pessoas jurídicas interessadas na permissão de uso dos espaços de que trata este Edital.

4 – DO TERMO DE INTENÇÕES

4.1 – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinarem o respectivo Termo de Intenções, a contar da convocação do Município, sob pena de perda da Permissão de Uso,

1º – Os proponentes que forem contemplados com a permissão de uso de espaço público firmarão contrato de Concessão de Permissão de Uso com o Município de Jaguariáiva, podendo ser revogado, unilateralmente a qualquer tempo pela Administração, quando houver o descumprimento injustificado, de qualquer cláusula do referido termo ou em razão do interesse público.

2º – Os espaços públicos disponibilizados pelo município somente poderão ser utilizados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, vedado o uso para fins administrativos e/ou comerciais das empresas, sob pena de rescisão do contrato de permissão de uso.

3º – No caso da nova atividade proposta não se coadunar com os objetivos do programa, a empresa terá o prazo de 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel, do qual lhe foi concedido o uso.

5 – DO PRAZO DA PERMISSÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO

5.1 – A Permissão de Uso de que trata este Edital por tempo indeterminado, a contar da assinatura do termo de permissão, será de uso gratuito e precário e sem estipulação de termo final, podendo o Município de Jaguariáiva revoga-la a qualquer tempo conforme o interesse público e o poder discricionário da municipalidade, não ensejando indenização ao particular ou em decorrência das obrigações assumidas com sua outorga.

5.2 – As empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinarem o respectivo Termo de Permissão de Uso, a contar da convocação do Município, sob pena de perda da Permissão de Uso.

5.3 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

5.4 – Se, dentro do prazo, a empresa convocada não assinar o respectivo Termo de Permissão, a Administração poderá, obedecida a ordem de classificação, convocar as remanescentes para, em igualdade de condições com as

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – Pag. 2 de 9



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

propostas anteriores, assinarem o Termo de Permissão, ou então, revogar o chamamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos Arts. 81 e 87, da Lei 8.666/96.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 6.1 – Atender o disposto na Lei Municipal 2.817/2020;
- 6.2 – Efetuar a limpeza e manutenção do espaço utilizado;
- 6.3 – A permissionária fica obrigada a observar, durante o período de permissão as normas sanitárias, ambientais e de higiene.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 – A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas concessionárias será exercida pela Administração, através da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 7.2 – A inabilitação da permissionária proponente em qualquer das fases do presente credenciamento importa preclusão do seu direito em participar das fases subsequentes.
- 7.3 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.
- 7.4 – Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão julgadora e pelos representantes das proponentes presentes ao ato de julgamento das propostas.
- 7.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os representantes das proponentes e os membros da Comissão Julgadora.
- 7.6 – Uma vez encerrado o prazo de Chamamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.
- 7.7 – Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento, ou rejeitar proposta classificada que não atender aos limites técnicos, ambientais, financeiros e orçamentários do Município.
- 7.8 – Em caso de desistência de qualquer proponente classificada, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 7.9 – Das decisões da Comissão, decorrentes do presente procedimento, caberão recursos previstos no artigo 119 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.10 – Do contrato a ser assinado com as permissionárias deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 7.11. A seleção do interessado não lhe assegura a celebração do acordo de cooperação/permissão, ficando a critério da município decidir pela conveniência e oportunidade deste ato.
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93 das princípios gerais de direito e demais legislações aplicadas, conforme art. 55, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Jaguariaíva/PR, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – Pag. 3 de 9



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020

LISTAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

NÚMERO DO PONTO	LOCALIZAÇÃO
12	PRAÇA DA SAUDADE
13	PRAÇA DA SAUDADE
16	AV. PREF. ALDO RIBAS
17	CIDADE ALTA/ RÁDIO E CASA DA CULTURA
21	RUA RAFAEL PETRUCCI
22	RUA RAFAEL PETRUCCI
23	RUA RAFAEL PETRUCCI
24	PARQUE LINEAR
25	PARQUE LINEAR
26	PARQUE LINEAR
27	PARQUE LINEAR
29	MATARAZZO
38	PARQUE BEIRA RIO
39	PARQUE BEIRA RIO
40	PARQUE BEIRA RIO
41	TREVO DA VILA PINHEIRO/PRAÇA
42	TREVO DA VILA PINHEIRO/PRAÇA
45	TREVO DA VILA PINHEIRO/PRAÇA
46	GINÁSIO MIRANDINHAS
47	GINÁSIO MIRANDINHAS
48	AVENIDA SERTANEJA
49	AVENIDA SERTANEJA
50	AVENIDA SERTANEJA
51	AVENIDA SERTANEJA
52	AVENIDA SERTANEJA
53	PATO BRANCO/ADUTORA
54	PATO BRANCO/ADUTORA
55	PRAÇA SYLAS GERSON AYRES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

**CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

À Comissão

Município de Jaguariáiva/PR

..... DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do Chamamento Público n.º. 0__/201__, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Declaro, ainda ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

(Local, data)

Assinatura e Nome do Representante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS

À Comissão

Município de Jaguariáiva/PR

A empresa, CNPJ sob n.º....., declara estar ciente dos locais disponíveis para utilização de bem público para exploração de ponto comercial conforme listagem constante no Edital de Chamamento n.º 002/2020.

(Local, data)

Assinatura e Nome do Representante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

**CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2020**

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DOS PROPRIETÁRIOS E/OU SÓCIOS

Nome: CPF: RG:

Endereço:

E-mail: Telefone:

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: Nome Fantasia: CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição na Junta Comercial: Endereço:

Telefone: E-mail:

Ramo de Atuação e/ou atividade:

Indicação do Ponto de Interesse: _____

Confirmo todas essa informações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Programa de Apoio ao Comerciante Jaguariaivense

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA E DE OUTRO LADO PARA
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
EXPLORAÇÃO DE CONTÊINERES, VEÍCULOS
AUTOMOTORES OU ESPAÇOS CONGÊNERES

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.910.900/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Sloboda, doravante denominado PERMITENTE, de outro lado empresa, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx situada na, Município de Jaguariaíva/PR, neste ato representado por seu sócio e gerente Sr., doravante denominada PERMISSONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de uso de espaço destinado a exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços congêneres

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: A área especificada na Cláusula Primeira poderá ser utilizado pela Permissionária, exclusivamente no desenvolvimento das atividades comerciais.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

A Permissionária obriga-se a:

1. Utilizar-se da unidade exclusivamente para atividades comerciais, sendo vedada a sua utilização diversa.
2. Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Permitente.
3. Restringir o acesso de seu público unicamente ao espaço disponível para suas atividades;
4. Adequar os horários e a forma de utilização do espaço de modo a não conflitar com as atividades desenvolvidas nos arredores.
5. Efetuar a limpeza e manutenção do espaço utilizado.
6. Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

O Permitente obriga-se a:

1. Permitir a utilização do imóvel para que a Permissionária desenvolva atividades comerciais referente a abrangência do Programa de Apoio ao Comerciante Jaguariaivense, instituído pela Lei Municipal nº 2817/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – Pag. 8 de 9



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Permissão de Uso, extinguir-se-á:

1. no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
2. por utilização, do bem ora permitido, diversa da estipulada neste instrumento;
3. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
4. por interesse da administração municipal a qualquer tempo, sem qualquer ônus para esta;
5. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS E CONTRUÇÕES: Os bens móveis, pertencentes à Permissionária, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio do Permitente.

Parágrafo Único – Caberão à Permissionária todos os custos decorrentes com a instalação do empreendimento e manutenção do mesmo, sendo que as benfeitorias construídas poderão ser retiradas ao fim da permissão de uso ou em razão da rescisão desta.

Cláusula Sexta – DO PRAZO: O prazo da presente permissão será de 05 (cinco) anos, podendo a cessionária solicitar prorrogação por até igual período, desde que, devidamente justificada e mediante requerimento formal encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, podendo ser deferido nos mesmos termos que o previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O pedido de prorrogação deverá ser solicitado pela Permissionária até 60 (sessenta) dias anteriormente ao vencimento do presente termo.

Cláusula Sétima – DA MANUTENÇÃO: Caberá à Permissionária zelar pela manutenção das áreas em comum.

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Jaguariaíva-PR, de de

Prefeito Municipal
Permissionária
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – Pag. 9 de 9



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458